**Lei Municipal n.º 696/2018 de, 30** de **janeiro** de 2018.

**“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO Nº 085/17/PJ/DER-RO DA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE EMBARQUE/DESEMBARQUE - UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Felipe d’Oeste, Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, encampadas na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte:

**L E I**

**Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$** **150.000,00** (Cento e Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.301.0012.1206 CONVENIO Nº 085/17/PJ/DER-RO – Construção de área de Embarque e desembarque de ambulâncias e estacionamento da UBS Atalibal Victor Filho

33.90.39.00-9900 Outros Sv. De Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 150.000,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 150.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**São Felipe d’Oeste/RO, em 30 de janeiro de 2.018.**

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**